

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 9/2021.001 - PMI

Processo Licitatório nº 9/2021.001-PMI, referente à Modalidade Pregão Eletrônico, tendo por OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA Nº 11851.575000/1200-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Parecer Final do Controlador Municipal

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 07/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº 9/2021.001-PMI, referente à Modalidade Pregão Eletrônico, tendo por OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME A PROPOSTA Nº 11851.575000/1200-02/MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que foi:

1. Verificado o processo e o mesmo encontra-se devidamente autuado, protocolado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização das autoridades competentes, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente".

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório, emitido parecer acerca do mesmo e recomendando seu andamento, sendo feito Publicações para certame.

Terminada todos os trâmites do processo, lavrado e assinado a Ata, divulgou-se os vencedores:

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	03.460.198/0001-84	R\$ VALOR VENCEDOR	4.753,52
GIGANTE P MEDICOS EIRELI	11.050.321/0001-17	R\$ VALOR VENCEDOR	23.850,00
H.W.C. DA SILVA ME	28.692.942/0001-05	R\$ VALOR VENCEDOR	9.478,00
J. RIBEIRO COM. ATAC. LTDA EPP	84.972.926/0001-39	R\$ VALOR VENCEDOR	1.050,00
R.J. COM. ALIMENTOS E SERV. EIRELI	29.563.124/0001-67	R\$ VALOR VENCEDOR	12.728,98
SERRANA DIST. LTDA EPP	30.313.649/0001-23	R\$ VALOR VENCEDOR	2.986,00
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R\$ VALOR VENCEDOR	1.493,00
			TOTAL R\$ 56.339,50

Com o Termo de Adjucação e Homologação devidamente emitidos e assinados, Emissão de Contratos, Portaria do Fiscal de Contrato, publicações das peças exigidas na forma de Lei, bem como no Diário oficial, jornais de grandes circulações, no site da Prefeitura, e junto ao Site do TCM/PA – Jurisdicionados/Mural de Licitações.



CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório encontra-se apta a gerar despesas para esta Municipalidade, seguimos o parecer desta Procuradoria, revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 17 de março de 2021.

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA
Controlador Municipal
Portaria 07/2021-PMI.